



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 138 /DRE/2018	IRE <input type="checkbox"/>
Data: 27 de setembro de 2018	DRIG <input type="checkbox"/>
	DRPRI <input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input type="checkbox"/>
Assunto: ESTRATÉGIA REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input checked="" type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino profissional <input checked="" type="checkbox"/>
	CREE <input checked="" type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

A 6 de julho foi publicado o Decreto-Lei n.º 54/2018, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Na Região Autónoma da Madeira aplica-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de dezembro até à adaptação regional daquele diploma. Porém, não podemos dissociar as medidas educativas a implementar no âmbito da educação inclusiva do previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as competências e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Assim, urge implementar uma Estratégia Regional para o Desenvolvimento de uma Educação Inclusiva que conduzirá





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

paulatinamente ao enquadramento das práticas educativas que valorizem “(...) o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade.”

Em conformidade, **convidamos os membros do conselho executivo, um membro do conselho pedagógico, o/a Psicólogo/a educacional, e o/a coordenador/a do Centro de Recursos Educativos Especializados a estar presente numa reunião que decorrerá na sala de conferências da Escola Secundária Jaime Moniz, no dia 2 de outubro (terça-feira), às 14h30m.**

Realçamos a pertinência da Vossa presença nesta reunião dada a importância do envolvimento dos estabelecimentos de educação e ensino na organização e orientação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, mobilizando os recursos de que dispõe para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, proporcionando a aprendizagem e a participação na vida da comunidade educativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

